

PORTARIA N. 880, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 10 / 2014

Secretaria Executiva  
Fundação UnirG  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

*“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.*

**Considerando** Despacho de nº 806 de 10/09/2014, às fls. 32 do Processo Administrativo n. 2014.02.003364, da Presidência, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus, visando atender as atividades acadêmicas dos alunos do Centro Universitário UNIRG, tanto nesta Unidade da Federação quanto em outros Estados;

**Considerando** que para atender a solicitação, iniciou-se Processo de Licitação - Modalidade CONVITE, registrada sob o nº005/2014, publicado no placar e no site da Fundação UNIRG, em 29/09/2014, ocorrendo à sessão em 03/10/2014, restando à mesma DESERTA;

**Considerando** que a repetição do certame causará prejuízos a Administração em virtude da proximidade da primeira viagem que ocorrerá em 09/10/2014 para Dourados – MS;

**Considerando** o que dispõe o art. 24, V da Lei n. 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, ao possibilitar a dispensa de procedimento licitatório *“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”*

**Considerando**, finalmente, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 229/2014, às fls. 131/135 do Processo Administrativo n. 2014.02.003364, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina *“[...] com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, pela viabilidade da contratação direta no caso em tela, desde que observadas à*

*manutenção de todas as condições constantes do instrumento convocatório”, conforme noticiado nos autos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** o processo licitatório para efetuar a contratação direta da empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA (CNPJ 02.082.716/0001-00), para prestação de serviços de locação de ônibus, padrão executivo – turismo, trucado, ano não inferior a 2012, com ar condicionado, TV, DVD, Som/CD, água, banheiro, e capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, no quantitativo estimado de 15.000 km.

**Art. 2º - Fica autorizada** a emissão de empenho suplementar caso a quantidade descrita no art. 1º desta Portaria seja insuficiente à execução contratual.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UnirG**, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento**  
Presidente Da Fundação Unirg